

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR



End: Rua Rui Barbosa, 242 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG. Fone: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, e-mail: impar.riachinho@hotmail.com.br, portal: impar.mg.gov.br

PORTARIA Nº 007//2024//IMPAR DE 06 DE JUNHO DE 2.024

QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do IMPAR - Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015.

CONSIDERANDO O requerimento, com amparo legal da lei municipal nº 580/2015, art. 33 e, com a documentação comprobatória apresentada ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e contribuição a servidora **MARIA DO ROSARIO PEREIRA ZICA**, funcionária pública, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, mat.000175-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riachinho-MG, conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedido aposentadoria voluntária por idade e contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

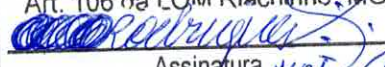
Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 06 de junho de 2.024.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG



IMPAR Previdencia Propria	
CNPJ 05.508.160/0001-60	
Publicar:	06 / 06 / 2024
Retirar:	~ / ~ / ~
Art. 106 da LOM Riachinho, MG	
 Assinatura MAR 69	